



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 054/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí – JATEI PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a pandemia por Covid-19 declarada em 12/03/2020 pelo Diretor Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS).

CONSIDERANDO não haver até o momento vacinas nem tratamento específico para esta doença, e que cada pessoa infectada pelo Covid-19 tem o potencial de transmiti-lo a mais 2,74 pessoas, possibilitando sua rápida propagação, mesmo não apresentando qualquer sintoma.

CONSIDERANDO que quanto mais rápida a taxa de crescimento do número de casos infectados pelo Covid-19 maior a chance do Sistema de Saúde entrar em colapso por falta de estrutura – profissionais, EPIs, insumos, leitos hospitalares, ventiladores mecânicos – dificultando-se o atendimento dos casos graves e aumentando sua chance de morte; e a possibilidade de achatamento da curva de crescimento exponencial do número de casos infectados pelo Covid-19 através de intervenções populacionais como ações de distanciamento social, quarentena e isolamento;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que em 20 de março de 2020 o Ministério da Saúde declarou, através de sua Portaria nº 454/2020, que há transmissão comunitária da COVID-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços oferecidos pelo Fundo de Previdência Social do Município de Jateí – JATEIPREV, bem como o impedimento para a realização de Assembleia Geral com vistas a eleição dos novos membros dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, em virtude da pandemia do COVID-19;



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se, por prazo indeterminado, o mandato dos atuais membros dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, até que haja o efetivo restabelecimento da normalidade, de modo a permitir aos servidores condições seguras de saúde para a realização de Assembleia Geral com vistas à eleição dos novos membros dos respectivos conselhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de setembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal